



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO N.º 131/2008

Altera a redação do caput do artigo 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quissamã.

A Câmara Municipal de Quissamã aprova e o Exmo. Sr. Presidente promulga a seguinte Emenda ao Regimento Interno:

Art. 1.º – O *caput* do artigo 90 da Resolução 033/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Quissamã – passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 90 – Em qualquer caso de vaga, licença ou investidura no cargo de Secretário Municipal ou equivalente, o Presidente da Câmara convocará o respectivo suplente, após cumpridas todas as formalidades necessárias, que deverá tomar posse no prazo legal.”

(...)

Art. 2.º – Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 DE JUNHO 2008.

JUNIO SELEM PINTO
PRESIDENTE

publicado em 06/06/2008

no Jornal O Debate

Edição n.º 6549

Vera Lúcia dos Santos Carvalho

Vera Lúcia dos Santos Carvalho
Chefe da Secretaria
Mat. 002